Entre a letra da lei e o som das sirenes: padrões de violação, evidências independentes e rotas de responsabilização

Entre la letra de la ley y el sonido de las sirenas: patrones de violación, pruebas independientes y vías de rendición de cuentas

Between the letter of the law and the sound of sirens: patterns of violation, independent evidence, and pathways to accountability

Armando De Negri Filho e Fabiane Gaspar

Resumo. O informe analisa os principais desenvolvimentos da 61ª sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, com foco nas semanas 2 e 3, no Debate Geral, nos painéis temáticos sobre cultura de paz, financiamento do desenvolvimento e direitos das pessoas com deficiência, e nos diálogos sobre Belarus, Irã, Venezuela e Myanmar. Entre os destaques, falou-se sobre a crise financeira do sistema multilateral, padrões de violações de direitos humanos, proteção de civis e crianças em conflitos armados, e desafios de responsabilização à luz do direito internacional.

Palavras-chave: ONU. Conselho de Direitos Humanos. HRC61. Direitos Humanos. Direito Internacional Humanitário. Crianças em Conflitos Armados. Direito ao Desenvolvimento. DESC.

Resumen. *El informe analiza los principales acontecimientos de la 61.ª sesión del Consejo de Derechos Humanos de la ONU, centrándose en las semanas 2 y 3, en el Debate General, en los paneles temáticos sobre la cultura de paz, la financiación del desarrollo y los derechos de las personas con discapacidad, y en los diálogos sobre Bielorrusia, Irán, Venezuela y Myanmar. Entre los aspectos más destacados, se habló de la crisis financiera del sistema multilateral, los patrones de violaciones de los derechos humanos, la protección de civiles y niños en conflictos armados, y los desafíos de la rendición de cuentas a la luz del derecho internacional.*

Palabras clave. *ONU. Consejo de Derechos Humanos. HRC61. Derechos Humanos. Derecho Internacional Humanitario. Niños en Conflictos Armados. Derecho al Desarrollo. DESC.*

Abstract. *The report analyzes the main developments of the 61st session of the UN Human Rights Council, focusing on weeks 2 and 3, the General Debate, the thematic panels on the culture of peace, financing for development, and the rights of persons with disabilities, and the dialogues on Belarus, Iran, Venezuela, and Myanmar. Among the highlights were discussions on the financial crisis of the multilateral system, patterns of human rights violations, the protection of civilians and children in armed conflict, and challenges to accountability under international law.*

Keywords. *UN. Human Rights Council. HRC61. Human Rights. International Humanitarian Law. Children in Armed Conflict. Right to Development. ESCR.*

Introdução

Entre a letra da lei e o som das sirenes, a 61ª sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU (HRC61) expôs a tensão estrutural entre a normatividade internacional e a gravidade das violações que atravessam conflitos e regimes repressivos. Mais do que um encontro intergovernamental, o Conselho de Direitos Humanos (CDH – HRC) se torna uma arena de prova e contraprova: de um lado, os padrões jurídicos erigidos pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos e pelo Direito Internacional Humanitário; de outro, evidências independentes trazidas por missões de apuração, relatores especiais e sociedade civil, que descrevem, com precisão crescente, ataques a civis, criminalização da dissidência e erosão do espaço cívico.

Nesse sentido, tentativas de responsabilização surgem entre fugazes esperanças e frustações persistentes em uma busca desesperada para manter a integridade do sistema normativo — ao mesmo tempo, precisa lidar com constrangimentos financeiros, assim como acontece com todo o sistema ONU, que ameaça a capacidade operacional de proteção.

Ao longo da última quinzena da HRC61, os debates gerais se desenvolveram em torno dos itens 2, 3 e início do 4 da agenda[1] que tratam do Debate Geral a respeito do Relatório anual do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos e relatórios do Gabinete do Alto Comissário e do Secretário-Geral (item 2) e a promoção e proteção de todos os direitos humanos, civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, incluindo o direito ao desenvolvimento (item 3), com painéis interativos e por fim, a exposição de situações de direitos humanos que requerem atenção do Conselho.

O fio condutor das semanas 2 e 3 da HRC61 é justamente a fricção entre norma e fato: como normas universais — distinção, proporcionalidade e precaução em conflitos; proibição de tortura e detenção arbitrária; direitos econômicos e sociais como obrigações — respondem a situações de risco extremo para civis, crianças, mulheres, minorias e defensores de direitos.

Ao final, discutiu-se de que modo reformas financeiras, desenho institucional e escolhas de política pública podem transformar diagnósticos em resultados mensuráveis de proteção, prevenção e reparação.

Destaques da segunda semana do HRC61 (2 a 6 de março de 2026)

Todos os relatórios do Secretário-Geral, do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos e do Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) são apresentados no âmbito do ponto 2 da ordem de trabalhos, que permanece como ponto aberto ao longo de toda a sessão.

Podemos destacar três principais temas que marcaram o início dos debates:

(i) a crise de financiamento da ONU, que ameaça o funcionamento cotidiano dos mecanismos de direitos humanos;
(ii) a erosão do multilateralismo e a aplicação seletiva do direito internacional; e
(iii) o agravamento de conflitos (do Oriente Médio ao Sudão/RDC), com ênfase na proteção de civis, responsabilização e garantia de espaço cívico.

No plano das situações nacionais, organizações da sociedade civil sublinharam restrições severas às liberdades civis (por exemplo, Geórgia, Tanzânia, EUA), abusos contra migrantes e

[1] Agenda da HRC61 em espanhol e em inglês.

minorias e retrocessos democráticos, ressaltando prisões arbitrárias, uso excessivo da força e discriminação institucionalizada.

Também ganhou força o debate sobre o eixo tecnologias e direitos, com debate sobre lacunas regulatórias na coleta transfronteiriça de dados pessoais e impactos sobre privacidade e vigilância em contextos repressivos (Direito à privacidade).

Debate Geral com intervenções em nome de grupos regionais e coalizões de Estados

O Debate Geral constituiu um dos momentos que demonstram claramente as clivagens políticas e normativas que atravessam o sistema internacional de direitos humanos. As intervenções apresentadas em nome de grupos regionais e coalizões de Estados evidenciaram uma tensão persistente entre, de um lado, a defesa da responsabilização internacional por violações graves e do fortalecimento dos mecanismos independentes do Conselho e, de outro, a ênfase na soberania estatal, no princípio da não-intervenção e na crítica à seletividade política.

A **União Europeia**, falando em nome de um grupo de países, reafirmou apoio inequívoco à independência e ao mandato do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OHCHR). Destacou que a crise de liquidez da ONU ameaça a efetividade do pilar de direitos humanos e defendeu financiamento previsível, com o pagamento integral e pontual das contribuições obrigatórias para assegurar a continuidade das funções de monitoramento, documentação e prevenção. Nesse sentido, a responsabilização por violações graves e a preservação do pilar de direitos humanos no contexto do processo de reformas institucionais da ONU (UN80) foram apresentadas como imperativos estratégicos, e não opcionais.

Em contraste, a **Venezuela**, intervindo em nome de um grupo de países, apresentou uma leitura crítica do funcionamento do Conselho, denunciando o que qualificou como politização e aplicação seletiva dos direitos humanos. A delegação condenou explicitamente as medidas coercitivas unilaterais (MCUs)[2], argumentando que tais práticas violam o direito internacional e agravam crises humanitárias e socioeconômicas. Nessa linha, questionou a legitimidade de determinados mandatos investigativos, considerados instrumentos de pressão política incompatíveis com os princípios da soberania e da não-intervenção.

Posições convergentes com essa leitura foram expressas por **Marrocos**, **Bahrein** (em nome do Conselho de Cooperação do Golfo) e pela **Arábia Saudita**, em nome do Grupo Árabe, todos enfatizando a necessidade de cooperação construtiva, diálogo e respeito aos contextos nacionais. Esses atores alertaram contra a instrumentalização política do Conselho e defenderam abordagens baseadas em assistência técnica, estabilidade regional e desenvolvimento, como vias mais eficazes para a promoção dos direitos humanos.

O Grupo Africano, representado pelo **Quênia**, e o Movimento dos Países Não Alinhados (NAM), por meio de **Uganda**, aprofundaram essa crítica estrutural ao insistirem nos princípios de igualdade soberana, não-seletividade e não-politização. Ambos os grupos sublinharam a interdependência entre direitos humanos, paz e desenvolvimento, advertindo que sanções, pressões externas e medidas coercitivas podem enfraquecer capacidades estatais e comprometer respostas estruturais às causas profundas das violações, como pobreza, endividamento e insegurança.

[2] Expressão usada para designar sanções e medidas aplicadas por uma Nação para "punir" determinado Estado seja qual for o motivo, real ou não, considerando tais unilateralismos como incompatíveis com o direito internacional e com impactos humanitários severos.

A **Colômbia**, falando em nome de um grupo de países, enfatizou a falta na centralidade das vítimas, a importância da responsabilização e o papel indispensável dos mecanismos independentes do Conselho para a prevenção de novas violações. A delegação destacou que a integração entre direitos humanos, construção da paz e desenvolvimento sustentável depende da existência de instituições capazes de produzir evidências confiáveis e de assegurar seguimento efetivo às recomendações internacionais.

Por sua vez, **Moçambique**, em nome de um grupo de países, destacou solidariedade internacional, prevenção e fortalecimento institucional, com atenção aos impactos de conflitos armados, terrorismo e choques socioeconômicos. A delegação defendeu abordagens integradas que articulem direitos humanos, paz e desenvolvimento sustentável, com maior investimento em assistência técnica e resiliência institucional.

Em síntese, o Debate Geral do Item 2 revelou menos um consenso substantivo e mais um campo de disputas normativas que atravessam o Conselho: entre *accountability* e soberania, entre mandatos investigativos e cooperação técnica, e entre a leitura dos direitos humanos como obrigações universais exigíveis ou como processos graduais condicionados por contextos nacionais. Essas falas moldaram não apenas o tom da semana subsequente do HRC61, mas também os limites práticos da ação multilateral em um cenário marcado por crises financeiras, conflitos armados e crescente fragmentação política do multilateralismo institucional.

Diálogos interativos

Os diálogos interativos constituem um dos mecanismos de trabalho do CDH em suas sessões regulares, exercendo sua função de supervisão, acompanhamento e debate com a sociedade civil organizada sobre temas e situações de países, com base em relatórios produzidos por procedimentos especiais, mecanismos investigativos e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OHCHR).

A HR61 foi marcada por uma sequência de diálogos interativos com titulares de mandatos de Procedimentos Especiais, que evidenciaram não apenas padrões persistentes de violação, mas também as tensões entre normatividade internacional, capacidades estatais e dinâmicas globais contemporâneas, incluindo conflitos armados, crise fiscal, digitalização acelerada e desigualdades estruturais.

(i) Tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes

O diálogo interativo sobre a proibição absoluta da tortura foi informado por um conjunto articulado de relatórios: o relatório do Secretário-Geral sobre o Fundo Voluntário das Nações Unidas para as Vítimas de Tortura (A/HRC/61/27), o relatório sobre o Fundo Especial estabelecido pelo Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura – OPCAT (A/HRC/61/28) e os relatórios da Relatora Especial Alice Jill Edwards (A/HRC/61/42 e A/HRC/61/42/Add.1).

No diálogo, a tortura foi abordada não apenas como violação individual, mas como prática estrutural associada a contextos de autoritarismo, conflitos armados, sistemas penais disfuncionais e políticas securitárias, incluindo detenções arbitrárias, uso excessivo da força e repressão de dissidências. Destacou-se a centralidade do apoio às vítimas, tanto em termos de reabilitação física e psicossocial quanto de acesso à justiça, ressaltando o papel dos fundos voluntários como instrumentos concretos de reparação, frequentemente subfinanciados.

A Relatora Especial enfatizou ainda a importância dos mecanismos preventivos nacionais previstos no OPCAT (Sigla em inglês para *Optional Protocol to the Convention against Torture* – Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes), alertando para a lacuna entre ratificação formal e implementação efetiva, especialmente em contextos de crise institucional e restrição orçamentária.

(ii) Direito à privacidade

O diálogo interativo sobre o direito à privacidade ocorreu no contexto da renovação do mandato da Relatora Especial Ana Brian Nougrères com base os relatórios A/HRC/61/48 e A/HRC/61/48/Add.1.

O debate concentrou-se nos impactos sistêmicos da digitalização, da vigilância estatal e privada e do uso crescente de tecnologias emergentes, incluindo inteligência artificial, biometria e coleta transfronteiriça de dados. O direito à privacidade foi tratado como direito habilitador, intrinsecamente conectado às liberdades de expressão, associação, religião e participação política.

A Relatora destacou a fragmentação normativa internacional e a ausência de um regime jurídico global vinculante sobre coleta e transferência de dados, ressaltando os riscos desproporcionais para defensores de direitos humanos, jornalistas, minorias e populações em contextos autoritários. O diálogo evidenciou, assim, a urgência de abordagens regulatórias baseadas em direitos humanos, que conciliem inovação tecnológica e proteção da dignidade humana.

(iii) Liberdade de religião ou crença

No diálogo interativo relativo à liberdade de religião ou crença, o Conselho examinou os relatórios A/HRC/61/50 e A/HRC/61/50/Add.1 da Relatora Especial Nazila Ghanea.

As discussões abordaram padrões persistentes de discriminação, violência e criminalização com base em religião ou crença, incluindo leis sobre blasfêmia, perseguição a minorias religiosas, restrições ao culto e instrumentalização política da religião. Destacou-se a interseção entre liberdade religiosa, igualdade de gênero e direitos das minorias, bem como os efeitos corrosivos do discurso de ódio e da intolerância religiosa sobre a coesão social.

A Relatora enfatizou a necessidade de abordagens preventivas, baseadas em educação em direitos humanos, diálogo inter-religioso e fortalecimento do Estado laico, reafirmando que a liberdade de religião ou crença protege tanto crentes quanto não crentes.

(iv) Direitos culturais

O diálogo interativo sobre direitos culturais, conduzido a partir dos relatórios da Relatora Especial Alexandra Xanthaki, apresentou um escopo particularmente amplo e interdisciplinar. O relatório temático A/HRC/61/49, dedicado à relação entre direitos culturais e conservação da natureza, problematizou modelos de conservação ambiental que resultam em deslocamento, exclusão ou silenciamento de povos indígenas e comunidades tradicionais.

Os relatórios de visitas à República Democrática Popular do Laos (A/HRC/61/49/Add.1) e aos Estados Federados da Micronésia (A/HRC/61/49/Add.2), bem como os comentários estatais (Add.3), ilustraram tensões concretas entre políticas de desenvolvimento, conservação ambiental e direitos culturais.

O debate foi enriquecido por declarações escritas de organizações da sociedade civil, que trouxeram perspectivas críticas sobre marginalização cultural, diásporas, direitos linguísticos e memória histórica. Consolidou-se a compreensão dos direitos culturais como direitos vivos, centrais para identidade, dignidade e participação democrática, e não como direitos acessórios.

(v) Direito à moradia adequada

O diálogo interativo sobre moradia adequada, com base nos relatórios do Relator Especial Balakrishnan Rajagopal, examinou o relatório temático A/HRC/61/43, relativo aos Princípios Orientadores sobre Reassentamento, bem como o relatório de visita à Guatemala (A/HRC/61/43/Add.1).

A discussão destacou reassentamentos forçados, despejos e projetos de desenvolvimento como fontes estruturais de violações, particularmente quando realizados sem participação, consulta prévia ou garantias de reparação. O direito à moradia foi reafirmado como componente essencial do direito a um padrão de vida adequado, intrinsecamente ligado a terra, trabalho, saúde e educação.

(vi) Dívida externa e direitos humanos

O diálogo sobre dívida externa baseou-se nos relatórios da Especialista Independente Attiya Waris (A/HRC/61/44 e Add.1). A dívida foi analisada como determinante estrutural da capacidade estatal de cumprir obrigações de direitos humanos, especialmente em contextos de austeridade fiscal e crise econômica.

O debate enfatizou a necessidade de cooperação internacional, reestruturação da dívida e reformas na arquitetura financeira global, destacando que políticas macroeconômicas não são neutras do ponto de vista dos direitos humanos.

(vii) Direito à alimentação adequada

O diálogo interativo sobre o direito à alimentação, com base no relatório A/HRC/61/51 do Relator Especial Michael Fakhri, concentrou-se na relação entre terra, sistemas alimentares e segurança alimentar. O acesso à terra foi identificado como eixo crítico para a realização do direito à alimentação, especialmente para povos rurais, indígenas e comunidades tradicionais.

As declarações escritas de organizações da sociedade civil reforçaram a dimensão socioambiental e distributiva da fome, deslocando o debate de uma lógica de escassez para uma lógica de governança, desigualdade e poder.

(viii) Pessoas com albinismo

O diálogo interativo sobre os direitos das pessoas com albinismo, com base no relatório A/HRC/61/53 da Especialista Independente Muluka-Anne Miti-Drummond, abordou o direito ao trabalho como dimensão central da inclusão social.

O debate evidenciou como estigmatização, discriminação e violência estrutural se traduzem em exclusão educacional e laboral, reforçando ciclos de pobreza e marginalização. A abordagem adotada reafirmou a necessidade de políticas públicas integradas, combate ao estigma e garantia de igualdade material.

(ix) Direitos das pessoas com deficiência

O diálogo interativo sobre os direitos das pessoas com deficiência, realizado no âmbito da renovação do mandato da Relatora Especial conforme a Resolução 53/14, teve como eixo central os relatórios apresentados por Heba Hagrass, em especial o relatório temático

A/HRC/61/46, dedicado à participação igualitária de pessoas com deficiência na vida política, e o relatório de visita à Colômbia (A/HRC/61/46/Add.1).

A discussão reafirmou que a exclusão política das pessoas com deficiência não decorre apenas de barreiras legais explícitas, mas sobretudo de obstáculos estruturais e sistêmicos, como inacessibilidade física e comunicacional, ausência de formatos acessíveis de informação eleitoral, estigmatização social e tutela excessiva em regimes de capacidade jurídica. O relatório destacou que a participação política deve ser compreendida em sentido amplo, abrangendo não apenas o direito ao voto, mas também o direito de ser eleito, participar de partidos políticos, ocupar cargos públicos e influenciar processos decisórios.

As declarações escritas de organizações da sociedade civil ampliaram o escopo do debate ao trazer evidências empíricas sobre discriminação interseccional, especialmente envolvendo pessoas com deficiência pertencentes a minorias étnicas, religiosas ou linguísticas, bem como crianças e jovens com deficiência. Destacou-se ainda a situação de pessoas com transtornos do espectro autista, para as quais a exclusão política é frequentemente invisibilizada. A contribuição da Instituição Nacional de Direitos Humanos do Burundi reforçou o papel das INDHs no monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) em contextos de fragilidade institucional.

O diálogo consolidou a compreensão de que a participação política inclusiva constitui condição de possibilidade para a realização de todos os demais direitos, exigindo reformas normativas, políticas públicas acessíveis e mudança de paradigmas culturais.

(x) Direitos humanos e meio ambiente

O diálogo interativo relativo ao direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável baseou-se nos relatórios da Relatora Especial Astrid Puentes Riaño, em particular o relatório temático A/HRC/61/47, dedicado às ações prioritárias para garantir ar limpo, proteger a saúde pública e assegurar um ambiente saudável, e o relatório de visita a Singapura (A/HRC/61/47/Add.1).

O debate destacou a centralidade da poluição atmosférica como uma das principais ameaças contemporâneas aos direitos humanos, com impactos diretos sobre os direitos à vida, à saúde, à alimentação adequada e à moradia. A Relatora Especial enfatizou que a degradação ambiental não afeta populações de forma homogênea, incidindo de maneira desproporcional sobre grupos em situação de vulnerabilidade, incluindo crianças, idosos, pessoas com deficiência e comunidades marginalizadas.

As intervenções evidenciaram ainda a responsabilidade diferenciada dos Estados, bem como o papel do setor privado, no controle de emissões, na regulação ambiental e na transparência de dados. As declarações escritas de organizações da sociedade civil trouxeram exemplos concretos de impactos da poluição industrial, da escassez de água e da degradação ambiental sobre comunidades locais, enquanto a contribuição da Defensoria do Povo da Colômbia ressaltou a necessidade de mecanismos nacionais de proteção ambiental ancorados em direitos humanos.

O diálogo reafirmou o entendimento de que o direito a um meio ambiente saudável não é meramente programático, mas exigível, devendo orientar políticas públicas, decisões judiciais e cooperação internacional.

(xi) Venda, exploração sexual e abuso sexual de crianças

O diálogo interativo sobre a venda, exploração sexual e abuso sexual de crianças examinou os relatórios apresentados pela Relatora Especial Mama Fatima Singhateh, com destaque para o relatório temático A/HRC/61/45, intitulado *Protecting children from sale, sexual exploitation and sexual abuse: progress, new frontiers and the path forward*, bem como os relatórios de visitas à Alemanha e aos Emirados Árabes Unidos.

O debate evidenciou a evolução das formas de exploração infantil, incluindo o uso intensivo de tecnologias digitais, plataformas online e redes transnacionais, que ampliam o alcance e a sofisticação dos crimes, ao mesmo tempo em que dificultam investigação, responsabilização e proteção das vítimas. A Relatora Especial ressaltou que tais práticas devem ser analisadas em conexão com desigualdades econômicas, migração forçada, conflitos armados e falhas sistêmicas de proteção social.

As contribuições da sociedade civil reforçaram a necessidade de abordagens centradas na criança, que priorizem a prevenção, a proteção integral e a reparação, evitando a revitimização em processos judiciais e administrativos. Destacou-se ainda a importância da cooperação internacional, do fortalecimento de marcos legais nacionais e da responsabilização de atores privados envolvidos em cadeias de exploração.

O diálogo consolidou a noção de que a erradicação da exploração sexual infantil exige respostas multissetoriais, que articulem direitos humanos, justiça criminal, políticas sociais e governança digital.

(xii) Violência contra crianças

O diálogo interativo sobre violência contra crianças considerou o relatório anual da Representante Especial do Secretário-Geral, Najat Maalla M'jid (A/HRC/61/38), elaborado nos termos da resolução 80/190 da Assembleia Geral. O documento faz balanço das ações de 2025 e destaca a necessidade de acelerar a prevenção e a proteção em ambientes digitais, dada a expansão do cyberbullying e de riscos online, reafirmando a elevada taxa de retorno social de investimentos em bem-estar infantil. O relatório também situa 2026 como o vigésimo aniversário do Estudo da ONU sobre violência contra crianças, conectando a agenda de prevenção com compromissos da Agenda 2030.

As declarações escritas de ONGs reforçaram a urgência de respostas multissetoriais (saúde, educação, proteção social, justiça) e trouxeram preocupações específicas: violência baseada em gênero, crianças em situação de rua, impactos de privação econômica e barreiras de acesso a serviços em contextos de crise. As INDHs (Colômbia; Comissão de Direitos Humanos das Filipinas) sublinharam a importância de sistemas nacionais de dados e mecanismos de denúncia acessíveis orientados pelo interesse superior da criança.

(xiii) Crianças e conflitos armados — Representante Especial do SG (CAAC)

No diálogo interativo com a nova Representante Especial para Crianças e Conflitos Armados (SRSG/CAAC), Vanessa Frazier, o Conselho analisou o A/HRC/61/37. O relatório indica que, pelo terceiro ano consecutivo, as violações graves atingiram patamar sem precedentes, impulsionadas por conflitos multidimensionais, emergência de novos atores armados e uso de novas tecnologias, agravadas por queda no financiamento humanitário, com efeitos diretos sobre a capacidade da ONU de verificação e resposta. Entre as violações mais prevalentes mantiveram-se matar e mutilar, recrutamento e uso, ataques a escolas e hospitais e negação de acesso humanitário, com atenção especial a Haiti, Myanmar, Sudão e Território Palestino Ocupado.

O relatório fez referência ao desenvolvimento, em 2025, de nota de orientação específica para monitoramento de *denial of humanitarian access*, em cooperação com UNICEF, DPO, DPPA e OCHA, sinalizando o esforço de padronização metodológica e de melhoria da qualidade probatória. O agendamento do diálogo no HRC61 reforçou o papel do Conselho como instância de follow-up político e coordenação interagências. [reliefweb.int], [ohchr.org]

(xiv) Direitos humanos e combate ao terrorismo

O diálogo interativo com o Relator Especial Ben Saul centrou-se no relatório temático A/HRC/61/52, que atualiza o modelo de definição de terrorismo proposto pelo mandato em 2010, visando harmonização com os padrões de direitos humanos e prevenção de abusos (p.ex., uso indevido de tipificações amplas para reprimir dissenso, mídia e sociedade civil). A atualização orienta instrumentos internacionais e regionais, legislações nacionais e práticas institucionais a definir terrorismo de modo preciso, com salvaguardas processuais e materiais.

Os adendos de visitas à Costa do Marfim (A/HRC/61/52/Add.1) e Somália (Add.2) examinaram compatibilidade entre leis e práticas de contraterrorismo e as obrigações internacionais de direitos humanos, incluindo legalidade, necessidade, proporcionalidade, controle judicial e remédios efetivos. A visita à Costa do Marfim (2014–2025) detalha interações com múltiplas autoridades e órgãos de segurança, ressaltando diálogo institucional e áreas para reforma regulatória.

Painéis temáticos

Painel	Base normativa	Síntese do enfoque no HRC61	Observações de implementação
Direitos Humanos e a Cultura de Paz	HRC Res. 55/17; Nota A/HRC/61/81	Educação em direitos, diálogo intercultural e prevenção da violência como pilares de políticas públicas para cultura de paz.	Workshops preparatórios cancelados por crise de liquidez; painel interativo mantido.
Financiamento do Desenvolvimento Sustentável e os DESC	HRC Res. 58/9	Regras financeiras e arquitetura da dívida alinhadas a DESC; espaço fiscal para saúde, educação e proteção social; *accountability*.	Mensagens ecoaram em comunicados e vídeos oficiais; apelos por reformas e adimplência.
Debate Anual sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	HRC Res. 7/9 e 55/8	Tema: infraestrutura inclusiva (transporte e habitação), com foco em desenho universal, desinstitucionalização e participação.	Conforme materiais oficiais do HRC61.

Fonte: HRC61

Destaques da terceira semana do HRC61 (9-13 de março de 2026)

A terceira semana manteve plenárias com continuidade de diálogos sob os Itens 2 e 4 e centralidade para as situações de Venezuela (12/03) e Myanmar (13/03). No eixo Irã, os documentos reforçaram a exigência de adesão ao Direito Internacional Humanitário e de proteção a escolas e hospitais, sob pena de responsabilização por crimes de guerra. Em Venezuela, a Missão de Apuração de Fatos descreveu padrões continuados de violações (prisões arbitrárias, inclusive de familiares; tortura; mortes sob custódia). Em Myanmar, o Relator Especial descreveu ataques sistemáticos a civis, eleições não democráticas e piora da situação dos Rohingya, recomendando negar ao regime dinheiro, armas e legitimidade, além de medidas para responsabilização internacional.

Situações de direitos humanos que requerem atenção do Conselho

Irã. Em 4 de março, a Missão Internacional Independente de Apuração de Fatos condenou ataques militares dos EUA e de Israel contra o território iraniano, qualificando-os como incompatíveis com a Carta da ONU[3]. O comunicado e o relatório apresentado reportaram ataques a escolas e outras infraestruturas civis, incluindo Minab, e alertou para a combinação entre conflito externo e repressão interna (execuções, discriminação contra mulheres e minorias), com risco de crimes internacionais. Recomenda cessação imediata das hostilidades, adesão ao DIH e responsabilização por violações graves. Todos os pontos foram reforçados em nova nota pública em 11 de março. Devemos observar que os informes desta missão internacional tem sido objeto de críticas em sua parcialidade ao ignorar as mais de 8 mil Medidas Coercitivas Unilaterais sobre os direitos humanos de toda população, sobretudo os direitos econômicos, sociais e culturais, e as consequências dessas MCUs sobre os preços e poder de compra da moeda nacional. Estas omissões ou incompletudes das análises dos direitos humanos, incluído o direito ao desenvolvimento, estão no amago das críticas já registradas nos debates no CDH com uma relativização das violações conforme os atores que os enunciam.

Venezuela. A atualização oral da Missão de Apuração abrangeu set/2025–mar/2026 e apontou continuidade de padrões repressivos: detenções arbitrárias (incluindo de familiares), relatos de tortura e violência sexual em centros de detenção e mortes sob custódia com indícios de negligência. Solicitou investigações independentes, transparência e proteção de vítimas e familiares. Em 12 de março, foi feita uma declaração, por um membro da Missão de Apuração sintetizando os fatos apurados anteriormente citados[4]. Os informes desta missão de apuração tem sido objeto de críticas pela omissão sistemática do efeito devastador que tem as Medidas Coercitivas Unilaterais sobre os direitos humanos de toda população, sobretudo os direitos econômicos, sociais e culturais. Também não refere a violação do direito internacional que representou a agressão militar em 3 de janeiro de 2026 e o sequestro do Chefe de Estado Venezuelano. Tampouco fez referências em seus informes sobre atos violentos perpetrados por setores radicalizados da oposição, refletindo uma posição parcial em suas observações, desgastando assim a denúncia das violações dos direitos civis e políticos apontadas por seus informes. Convém destacar que a crítica sobre a imparcialidade tem sido persistente também em relação `as manifestações do Alto Comissário de Direitos Humanos sobre a realidade venezuelana, tendo sido tardia e pouco potente a crítica às MCUs e seus efeitos na diáspora

[3] A declaração foi elaborada em idioma não oficial Farsi e em inglês.
[4] A declaração completa transcrita em espanhol e em inglês.

econômica venezuelana e depois nas violentas políticas de deportação adotadas contra os migrantes venezuelanos.

Myanmar. No quinto ano pós-golpe, o Relator Especial descreveu ataques sistemáticos a civis, obstrução de ajuda humanitária e piora na situação dos Rohingya. Assinalou tentativa de legitimação por meio de eleições encenadas e recomendou redobrar sanções eficazes, impor embargo de armas e negar legitimidade ao regime, com vistas a responsabilização internacional.

Dia anual sobre os direitos da criança (2026)

O dia anual abordou "Direitos da criança e violações em conflitos armados", com dois segmentos e participação de Estados, especialistas, UNICEF e sociedade civil. Destacaram-se proteção de escolas e hospitais; prevenção de recrutamento e uso de crianças por grupos armados; detenção arbitrária e violência sexual; deslocamento forçado e reunificação familiar; e a centralidade de mecanismos de monitoramento e documentação para responsabilização. A coincidência com relatos de ataques a escolas no Irã conferiu urgência e transversalidade ao debate.

O painel dialogou com financiamento e DESC (espaço fiscal para educação em emergências e proteção social) e com cultura de paz (educação em direitos e prevenção), temas que apresentaremos no próximo informe.

Considerações Finais

As semanas 2 e 3 do HRC61 evidenciam um Conselho operando sob fortes constrangimentos financeiros e geopolíticos, mas capaz de articular mecanismos investigativos e painéis temáticos como vetores de evidência e normatividade.

Destacam-se (a) a vulnerabilidade orçamentária do sistema multilateral; (b) a pressão por respostas consistentes à luz do DIH e dos direitos humanos em contextos de escalada militar (Irã) e repressão doméstica sistemática (Belarus, Venezuela, Myanmar); e (c) a necessidade de reformas financeiras globais e de políticas públicas que concretizem DESC, cultura de paz, infraestrutura inclusiva e proteção integral de crianças em conflitos.

Se "a lei" dá o vocabulário e os critérios, "as sirenes" lembram a urgência e o custo humano de cada atraso. A leitura integrada das duas semanas do HRC61 sugere três considerações para serem refletidas quiçá encontrar alguma motivação inspiracional para ação.

Primeiro, a coerência normativa permanece a principal salvaguarda do sistema. Em contextos de escalada militar, discriminação e desumanização frente a nacionalidades, etnias e religiões e repressão doméstica, a *aplicação não seletiva* do direito — com verificação independente dos fatos, proteção do devido processo e monitoramento contínuo — reduziria incentivos à impunidade e criaria condições para justiça internacional e reformas internas. Sem essa coerência, o regime de direitos humanos perde previsibilidade e, com ela, sua capacidade de dissuadir violações.

Segundo, a eficácia do Conselho está condicionada a meios materiais. Mandatos investigativos robustos, mecanismos de documentação e presença técnica em campo dependem de financiamento estável e tempestivo. A crise orçamentária não é um rodapé administrativo: ela recalibra o alcance real de resoluções e recomendações. Assim, ajustes na arquitetura financeira — no plano da ONU e no das políticas nacionais — são parte indissociável

da agenda de proteção de civis, de crianças em conflitos e de grupos em situação de vulnerabilidade.

Terceiro, painéis temáticos e agendas transversais (cultura de paz; financiamento e DESC; infraestrutura inclusiva para pessoas com deficiência; direitos da criança) são pontes entre o contencioso imediato e a prevenção estrutural. Eles traduzem normas em políticas de longo prazo — da educação em direitos ao espaço fiscal para saúde, educação e proteção social — e criam parâmetros de mensuração que permitem monitorar progresso, corrigir rotas e prevenir recaídas.

Em síntese, o HRC61 mostrou que "a letra da lei" e "o som das sirenes" não são mundos estanques: o primeiro perde eficácia sem meios e sem evidência; o segundo perde horizonte sem parâmetros e sem instituições. O desafio — e a oportunidade — está em soldar norma, prova e política pública para que o Conselho deixe de ser apenas um fórum de alerta e se afirme, cada vez mais, como mecanismo de proteção efetiva, capaz de interromper ciclos de violência, garantir direitos concretos e preservar confiança em um multilateralismo ancorado em pessoas, e não apenas em princípios.

Referências

1. Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. – ACNUDH. *A/HRC/61/81 – Human rights and a culture of peace* (nota do Secretariado). Disponível em: https://www.ohchr.org. Acesso em: 12 mar. 2026.

2. Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. – ACNUDH. HRC61 – Página oficial (agenda, painéis, documentos). Disponível em: https://www.ohchr.org/en/hr-bodies/hrc/regular-sessions/session61/regular-session. Acesso em 12 mar. 2026.

3. Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. – ACNUDH. *Irã – Comunicado de 04/03/2026 (ataques aéreos) e 11/03/2026; Relatório A/HRC/61/60*. Disponível em: https://www.ohchr.org/en/press-releases/2026/03/statement-independent-international-fact-finding-mission-islamic-republic

4. Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. – ACNUDH. *Venezuela – Atualização oral (12/03/2026)*: https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/hrbodies/hrcouncil/ffmv/20260312-ffm-venezuela-oral-update-en.pdf

5. International Service for Human Rights – ISHR. HRC61: *Key issues at the Human Rights Council in March 202*6. Disponível em: https://ishr.ch/latest-updates/hrc61-key-issues-at-the-human-rights-council-in-march-2026/. Acesso em 12 mar. 2026

6. Organização das Nações Unidas – ONU. UN Web TV / UNOG Newsroom. Reuniões da 3ª semana; Venezuela (12/03) e Myanmar (13/03): https://webtv.un.org/en/search/categories/meetings-events/human-rights-council